



Ata n.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de limpeza de edifícios e espaços exteriores, para exercer funções na Divisão de Administração Geral e Finanças, Setor de Educação, Cultura, Turismo, Ação Social, Saúde e Desporto da Câmara Municipal de Vila Viçosa — Definição de Critérios

Ao primeiro dia do mês de Março do ano 2023, pelas catorze horas e trinta minutos, na Sala Back-Oficie do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar de limpeza de edifícios e espaços exteriores, deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal de vinte e dois do mês de fevereiro de 2023, estando presentes: -- O Presidente do júri, Vítor Manuel Casa Branca Ramos, Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA); O primeiro vogal efetivo, Artur Jorge Lopes Rosado, Técnico Superior de Direito; - A segunda vogal efetiva, Ana Cristina Jorge Simão, Técnica Superior de Engenharia Civil. Ordem de Trabalhos: -----Ponto Único – Proceder à definição dos critérios de apreciação dos métodos de selecção, conforme n.º 2 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigo 36º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Prova de Conhecimentos + Avaliação Psicológica + Entrevista de Avaliação de Competências ou Avaliação Curricular + Entrevista de Avaliação de Competências, bem como o sistema de Classificação final, incluindo a respetiva fórmula.--Assim, tendo em consideração o perfil profissional / competências inerentes ao posto de trabalho, anexas a esta ata e que dela faz parte integrante, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar os métodos de selecção obrigatórios previstos no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e n.ºs 1 e 2 do artigo 36º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme se determina:----- A – Para candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em requalificação, que não estejam, ou não estiveram a cumprir ou a executar a actividade, atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como para candidatos vinculados com contrato a termo resolutivo (certo ou incerto) ou para candidatos sem relação jurídica de emprego público, serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências: ------Prova de Conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. O júri, deliberou por unanimidade, o seguinte quanto à a) Será de realização individual e assumirá a forma escrita, em suporte papel, numa só fase; -----b) Revestirá natureza teórica, com consulta da legislação, não sendo permitido o uso de equipamentos informáticos ou eletrónicos (exemplo: computador, tablet, telemóvel, ...); ------c) Incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, incidindo sobre os seguintes conteúdos temáticos: ------ Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa publicado no Diário da República, n.º 214, 2.ª Série de 05 de novembro de 2014 e alterações seguintes; ------ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;------ Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; ------

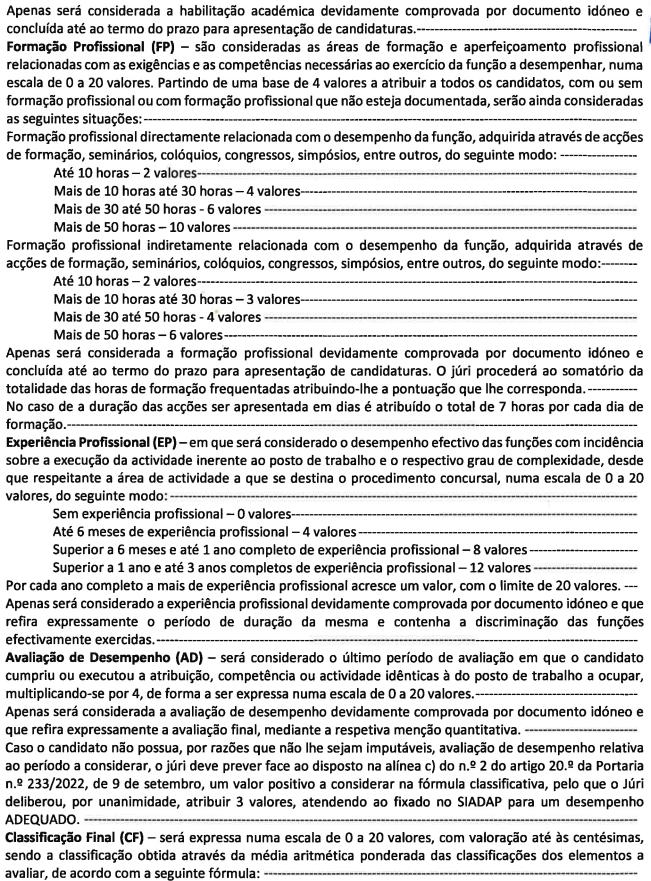




camara Manicipal
d) A prova será constituída por vinte questões fechadas de escolha múltipla, de natureza genérica e
específica, com cotação individual de um valor (cada pergunta comporta 4 opções de resposta, das quais o
e) Terá a duração máxima de 90 minutos
<u>Avaliação Psicológica (AP)</u> – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências
comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências anexo a esta ata,
podendo comportar uma ou mais fases. É valorada em cada fase intermédia do método, através das
classificações de APTO e NÃO APTO, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham
completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de
ELEVADO, BOM, SUFICIENTE, REDUZIDO e INSUFICIENTE, aos quais correspondem, respectivamente, as
classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores
Para a realização deste método e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 17.º da Portaria n.º
233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou, por unanimidade, solicitar ao Presidente da Câmara Municipal
a colaboração da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público para aplicação do mesmo,
enviando para o efeito o Perfil de Competências, anexo a esta ata e que dela faz parte integrante.
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter informações sobre comportamentos
profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da
função. Será composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o Perfil de
Competências anexo a esta ata, é avaliada segundo os níveis classificativos de ELEVADO, BOM, SUFICIENTE,
REDUZIDO e INSUFICIENTE, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores
Para a realização deste método e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de
setembro, o júri deliberou, por unanimidade, solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a colaboração de
Entidade Externa para aplicação do mesmo, enviando para o efeito o Perfil Profissional e Competências,
anexo a esta ata e que dela faz parte integrante
Cada um dos métodos de selecção bem como cada fase que comportem é eliminatório pela ordem
enunciada e será excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valoração
inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes
A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, será efectuada numa escala de 0 a 20
valores, e resultará da seguinte fórmula:
,
CF = 0,50 PC + 0,25 AP + 025 EAC
Em que:
CF – Classificação Final
PC – Prova de Conhecimentos
AP – Avaliação Psicológica
EAC – Entrevista de Avaliação de Competências
B – Para candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que
estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de
trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que,
imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade, serão
aplicados os métodos de selecção obrigatórios Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de
Competências (quando não afastados pelos candidatos):
<u>Avaliação Curricular (AC)</u> – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior
relevância para o posto de trabalho, com base na análise do respectivo curriculum vitae. Assim, serão
ponderados os seguintes elementos que se entendem de maior relevância, tendo em conta o posto de
trabalho a ocupar:
Habilitação Académica (HA) — será valorada numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:
Escolaridade obrigatória de acordo com a idade – 20 valores











AC = 0,2 HA + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,2 AD

Em que:			
. AC – Avaliação Curricular			
HA – Habilitações Académicas			
			Para a realização deste método e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou, por unanimidade, solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a colaboração de Entidade Externa para aplicação do mesmo, enviando para o efeito o Perfil Profissional e Competências, anexo a esta ata e que dela faz parte integrante.
			Cada um dos métodos de selecção bem como cada fase que comportem é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. ——— A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula:————————————————————————————————————
			CF = 0,70 AC + 0,30 EAC
			Em que:
AC – Avaliação Curricular			
EAC – Entrevista de Avaliação de Competências			
Critérios de Ordenação preferencial			
Em situações de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.			
Após a aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,			
subsistindo ainda empates, é aplicado o critério do candidato com menor idade			
Nada mais havendo a tratar, o Júri deu a reunião por encerrada quando eram quinze horas e trinta minutos			
e elaborou a presente ata que, depois de lida em voz alta, mereceu a aprovação de todos os membros e por			
eles vai ser assinada			
O Presidente do Júri,			
- Hama			
O Vogal,			
Artes yange coper Novado			

Página 4 de 6







Anexo

PERFIL PROFISSIONAL / COMPETÊNCIAS

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de limpeza de edifícios e espaços exteriores, para exercer funções na Divisão de Administração Geral e Finanças, Setor de Educação, Cultura, Turismo, Ação Social, Saúde e Desporto da Câmara Municipal de Vila Viçosa

Caracterização do posto de trabalho / atividades a desenvolver:

Grau de complexidade, carreira e categoria: grau de complexidade 1, carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, nos termos do disposto nos artigos 86° e 88° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06.

Conteúdo Funcional: As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Atribuição / atividade: Realiza a varredura manual ou mecânica dos espaços exteriores dos Centros de Saúde; procede à recolha, transporte e deposição final dos monos; garante a limpeza, despejo e manutenção das papeleiras existentes nos diversos espaços interiores e exteriores dos Centros de Saúde; procede à limpeza de sarjetas, sumidouros ou grelhas nos espaços exteriores; corta a vegetação existente nos espaços exteriores; limpa valetas; procede à remoção de lixos e equiparados, lavagem dos espaços, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; efetua a limpeza e higienização das casas de banho e trata de todas as zonas ajardinadas.

PERFIL DE COMPETÊNCIAS

São as seguintes as competências comportamentais consideradas essenciais para proceder à aplicação dos Métodos de seleção – Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências, no procedimento concursal para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)

Competências – chave	Comportamentos associados
Conhecimentos e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.	
Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.	 Tem um trato cordial e afável com os colegas, superiores e os diversos utentes do serviço; Trabalha com pessoas com diferentes características; Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional; Afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo.





Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

- Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas;
- Responde com prontidão e com disponibilidade;
 - É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho;
- Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo.

Orientação para a segurança: Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

- Cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua seguranças e a dos outros;
- Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamento e o meio ambiente;
- Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.

O Júri do Procedimento,